



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 1.940/2024 E NOS TERMOS DO ART. 18 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Prefeitura municipal de Teixeira Soares	Secretaria de Saúde
Nome do requisitante: Claudinei Ruppel	Cargo/Função: Secretário

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade que originou esta demanda está fundamentada na obrigação de garantir a adequada oferta de suporte nutricional para pessoas que, por restrições alimentares, condições clínicas específicas ou faixas etárias, não podem suprir suas necessidades nutricionais por meio da alimentação convencional. Esta necessidade está diretamente relacionada ao interesse público na medida em que visa assegurar o direito à saúde, conforme preconizado pela legislação vigente, promovendo qualidade de vida, recuperação e prevenção de agravos à saúde de lactentes, crianças e indivíduos com necessidades nutricionais especiais.

Descrição completa da necessidade identificada

Durante o estudo técnico preliminar, foram identificadas diversas demandas associadas à oferta de fórmulas nutricionais especializadas, fundamentais para o atendimento de pacientes em instituições públicas de saúde que necessitam de suporte nutricional por via oral ou enteral. Essas necessidades abrangem desde uma alimentação adequada para o desenvolvimento saudável de lactentes e crianças até o atendimento de indivíduos com patologias, intolerâncias ou condições clínicas que requerem dietas específicas.

- **Fórmulas nutricionais líquidas** para utilização em dietas orais e enterais, destinadas a pacientes que possuem dificuldades de deglutição ou digestão, garantindo a manutenção do seu estado nutricional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

- **Fórmulas nutricionais em pó** para dietas orais e enterais, permitindo flexibilidade no preparo conforme a necessidade individual dos pacientes.
- **Fórmulas para necessidades específicas**, voltadas a indivíduos com condições especiais que requerem composições diferenciadas para o correto suprimento de macro e micronutrientes.
- **Fórmulas infantis em pó destinadas a lactentes**, específicas para diferentes faixas etárias (de 0 até 12 meses, e de 0 até 3 anos de idade), proporcionando uma alimentação adequada para o desenvolvimento nesta fase da vida.
- **Fórmulas nutricionais completas para crianças entre 3 e 10 anos**, permitindo continuidade ao suporte nutricional para esse público em fase de crescimento.
- **Fórmulas nutricionais para dietas orais e enterais de faixa etária específica (1 a 10 anos)**, assegurando atendimento às particularidades do desenvolvimento infantil.
- **Fórmulas nutricionais infantis em pó em embalagens apropriadas** para fácil manuseio e conservação.

Desta maneira, a necessidade demonstrada envolve assegurar plena assistência nutricional por meio da oferta de fórmulas específicas, em conformidade com a missão institucional de promoção da saúde e atendimento aos princípios da administração pública.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (art. 24, § 1º, II, da IN nº 5/2017)

- (x) prevista no Plano de Contratação Anual
- (x) Está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria
- (x) Integra política pública municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 24, § 1º, III, da IN nº 5/2017)

A contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas alimentares (dietas enterais e fórmulas infantis) deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Regularidade Jurídica e Fiscal

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Qualificação Técnica

A contratada deverá possuir capacidade técnica para fornecimento dos produtos, comprovando aptidão por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, quando solicitado.

4.3 Registro dos Produtos

Todos os produtos fornecidos deverão possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando integralmente as normas sanitárias aplicáveis.

4.4 Qualidade e Segurança dos Produtos

As fórmulas alimentares deverão ser originais, de primeira linha, acondicionadas em embalagens apropriadas, lacradas e com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5 Prazo de Validade

Os produtos entregues deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

4.6 Entrega dos Produtos

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal, no prazo estabelecido pela Administração.

4.7 Substituição de Produtos

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem irregularidades, avarias, defeitos, vencimento inadequado ou desconformidade com as especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

4.8 Responsabilidade pelo Transporte

As despesas com transporte, carga, descarga e entrega dos produtos correrão por conta da contratada, garantindo adequadas condições de armazenamento e conservação durante o transporte.

4.9 Atendimento às Normas Vigentes

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como atender às normas da vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis ao objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 24, § 1º, IV, da IN nº 5/2017)

A estimativa das quantidades de fórmulas alimentares (dietas enterais e fórmulas infantis) foi elaborada com base no levantamento da demanda dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares – PR, considerando os atendimentos realizados no exercício anterior, as prescrições médicas e nutricionais em acompanhamento, bem como a previsão de novos pacientes que poderão necessitar de suporte nutricional especializado durante a vigência da contratação.

Foram considerados, ainda, os seguintes critérios para definição quantitativa:

- Histórico de consumo e distribuição dos produtos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Quantidade de pacientes cadastrados e acompanhados pela rede municipal;
- Demandas judiciais eventualmente existentes;
- Necessidade de manutenção da continuidade do tratamento nutricional;
- Possíveis variações de consumo decorrentes de alterações clínicas dos pacientes.

As quantidades estimadas possuem caráter aproximado, podendo sofrer variações para mais ou para menos, conforme a necessidade da Administração Pública e a demanda efetivamente apresentada durante o período de vigência contratual, não gerando à contratada direito adquirido quanto ao consumo integral dos quantitativos estimados.

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir maior eficiência no controle de estoque, evitar desperdícios e assegurar o fornecimento contínuo aos usuários do sistema municipal de saúde.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 24, § 1º, V, da IN nº 5/2017)

Conforme os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e as especificações do Art. 17 do Decreto Municipal nº 084/2023, é essencial realizar uma ampla pesquisa de mercado, utilizando ferramentas que auxiliem na obtenção de dados precisos e confiáveis. Nesse sentido, o Município faz uso da ferramenta “Banco de Preços”, a qual compila informações de diversas fontes governamentais e sites de domínio público, gerando relatórios com as respectivas fontes utilizadas, conforme anexo. Complementarmente, a pesquisa também abrange a solicitação de orçamentos diretamente junto a fornecedores do ramo, incluindo tanto empresas locais quanto de outras regiões, com o objetivo de assegurar uma amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

representativa e atualizada dos valores praticados no mercado. Essa abordagem contribui para a transparência, economicidade e adequação da estimativa de preços à realidade do setor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 24, § 1º, VII, da IN nº 5/2017)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas alimentares, compreendendo dietas enterais e fórmulas infantis, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares – PR.

O fornecimento tem como finalidade garantir suporte nutricional adequado aos pacientes da rede pública municipal de saúde que necessitam de alimentação especializada, em razão de condições clínicas específicas, prescrições médicas e acompanhamento nutricional contínuo.

A contratação contemplará o fornecimento de diferentes tipos de fórmulas alimentares, conforme demanda da Administração, incluindo produtos destinados a pacientes adultos, pediátricos e lactentes, observando as especificações técnicas, nutricionais e sanitárias exigidas pelos órgãos competentes.

A solução abrangerá:

- Fornecedor de dietas enterais industrializadas e fórmulas infantis;
- Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantia de qualidade, segurança sanitária e validade adequada dos produtos;
- Disponibilidade contínua dos itens para evitar interrupções no tratamento dos pacientes;
- Atendimento às prescrições médicas e nutricionais individualizadas;
- Substituição de produtos em caso de irregularidades, avarias ou desconformidades.

Os produtos deverão possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, além de atender integralmente às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis ao objeto da contratação.

A adoção do fornecimento parcelado mostra-se a solução mais adequada para a Administração Pública, pois possibilita maior controle de estoque, redução de desperdícios, melhor gerenciamento dos recursos públicos e maior eficiência no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a solução apresentada visa assegurar a continuidade da assistência nutricional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Teixeira Soares – PR, promovendo melhores condições de recuperação, manutenção da saúde e qualidade de vida dos pacientes atendidos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 24, § 1º, VI)

A estimativa do valor da contratação será definida com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, utilizando fontes oficiais, Banco de Preços e cotações junto a fornecedores do ramo. O valor estimado constará em documento específico anexado ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (art. 24, § 1º, VIII, da IN nº 5/2017)

☒ (X) A solução será parcelada.

☐ () A solução não será parcelada.

A presente contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares – PR, considerando a natureza do objeto e a demanda contínua dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

O parcelamento do fornecimento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que possibilita melhor gerenciamento do estoque, evita o armazenamento excessivo de produtos e reduz os riscos de perdas decorrentes de vencimento, avarias ou inutilização das fórmulas alimentares.

Além disso, as dietas enterais e fórmulas infantis possuem consumo variável, diretamente relacionado às prescrições médicas e nutricionais, à evolução clínica dos pacientes e ao ingresso de novos usuários no sistema municipal de saúde, tornando inviável a aquisição integral em entrega única.

O fornecimento parcelado também contribui para:

- Garantir maior controle e acompanhamento do consumo dos produtos;
- Assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes;
- Possibilitar aquisições conforme demanda real da Administração;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Evitar desperdícios e compras desnecessárias.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economia de escala nem prejudica a competitividade do certame, sendo prática comum e adequada para este tipo de contratação, especialmente em aquisições de fornecimento contínuo no âmbito da saúde pública.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto atende ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 24, § 1º, IX, da IN nº 5/2017)

Com a contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas alimentares (dietas enterais e fórmulas infantis), a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares – PR pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde;
- Assegurar o fornecimento adequado e contínuo de dietas enterais e fórmulas infantis prescritas por profissionais habilitados;
- Contribuir para a recuperação clínica, manutenção do estado nutricional e melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
- Reduzir riscos de agravamento de quadros clínicos decorrentes da ausência ou interrupção do suporte nutricional;
- Diminuir possíveis internações hospitalares e complicações de saúde relacionadas à desnutrição ou alimentação inadequada;
- Promover maior eficiência no controle e gerenciamento do estoque de fórmulas alimentares;
- Evitar desperdícios e perdas de produtos por vencimento ou armazenamento inadequado;
- Garantir a aquisição de produtos com qualidade, segurança sanitária e conformidade com as normas da ANVISA;
- Atender de forma eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Assegurar melhor aplicação dos recursos públicos, por meio de fornecimento parcelado e conforme demanda real da Administração.

Espera-se, ainda, que a contratação proporcione maior agilidade no atendimento das prescrições médicas e nutricionais, contribuindo para a efetividade das ações de saúde pública desenvolvidas no município de Teixeira Soares – PR.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (art. 24, § 1º, X, da IN nº 5/2017)

Para a adequada execução da contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas alimentares (dietas enterais e fórmulas infantis), a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares – PR adotará as providências necessárias para garantir o correto recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos produtos adquiridos.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- Disponibilização de local apropriado para armazenamento das fórmulas alimentares, observando condições adequadas de higiene, ventilação, temperatura e organização, conforme orientações dos fabricantes e normas sanitárias vigentes;
- Realização de controle de estoque e validade dos produtos, visando evitar perdas, vencimentos e desperdícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

- Organização dos fluxos internos de recebimento, conferência e distribuição dos itens aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde;
- Designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos fornecidos;
- Acompanhamento das prescrições médicas e nutricionais para correta dispensação das fórmulas alimentares;
- Adoção de medidas administrativas para garantir a continuidade do abastecimento e atendimento da demanda existente.

Ressalta-se que não serão necessárias adequações estruturais de grande porte, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de espaço físico e rotinas administrativas compatíveis com o armazenamento e distribuição dos produtos objeto da contratação.

Dessa forma, as providências previstas são suficientes para assegurar a adequada execução contratual e o atendimento eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Teixeira Soares – PR.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 24, § 1º, XI, da IN nº 5/2017)

() Não há contratações correlatas ou interdependentes.

(X) Existem contratações correlatas/interdependentes:

Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares (dietas enterais e fórmulas infantis), foram analisadas as contratações correlatas e interdependentes já existentes ou planejadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares – PR.

Verifica-se que o objeto desta contratação possui relação direta com outras aquisições realizadas pela Administração Municipal, especialmente aquelas voltadas ao atendimento nutricional e à assistência farmacêutica, tais como:

- Aquisição de medicamentos destinados à rede municipal de saúde;
- Aquisição de suplementos alimentares e produtos correlatos à nutrição clínica;
- Contratação de serviços de nutrição e acompanhamento dietoterápico, quando aplicável;
- Aquisição de materiais hospitalares e de uso clínico utilizados no suporte a pacientes em tratamento domiciliar ou ambulatorial.

Essas contratações são complementares, uma vez que integram o conjunto de ações necessárias para garantir o atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aqueles que necessitam de suporte nutricional especializado.

Não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do presente objeto, sendo a aquisição de fórmulas alimentares uma demanda autônoma, embora integrada às demais ações de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui relação de complementaridade com outras aquisições da área da saúde, contribuindo para a efetividade do atendimento integral aos usuários, sem dependência contratual direta com outros processos específicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 24, § 1º, XII, da IN nº 5/2017)

Após análise técnica, conclui-se que:

(X) A contratação é viável.

() A contratação não é viável.

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida análise dos requisitos técnicos, das alternativas existentes no mercado e das estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade do fornecimento das fórmulas alimentares necessárias aos pacientes atendidos pela rede municipal. Além disso, a previsão orçamentária demonstra compatibilidade financeira da contratação, assegurando economicidade, transparência e eficiência ao processo.

Teixeira Soares-PR, 07 de maio de 2026.

Ana Paula Aparecida Schefer Hartog
Responsável pela Elaboração

Claudinei Ruppel
Secretário Municipal de Saúde